



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**  
**AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**  
**COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021**

O Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no Município de Licínio de Almeida, torna público que até o dia 04 de Outubro de 2021 estarão abertas as inscrições do edital para a seleção de PROPOSTAS ARTISTICAS E CULTURAIS no município de Licínio de Almeida-BA com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

O edital obedecerá, integralmente à Lei Federal nº 14.017, de 29 de Julho de 2020 regulamentada pelo decreto nº 10.646, de 17 de agosto de 2020 que dispõe sobre as ações emergenciais de apoio ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e também o Decreto nº 94, de 19 de novembro de 2020, que regulamenta em âmbito municipal as ações emergenciais no município de Licínio de Almeida - BA.

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital, selecionar projetos vinculados ao setor cultural, conforme Plano de Ação nº 07208420200002-000540:

M2	INCISO III – EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS.	DESCRIÇÃO	R\$ 66.714,80 (Sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)
----	--	-----------	---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

A2.1	Edital – Seleção de artistas individuais, duplas, trios ou grupos musicais para realização de shows musicais on-line (conteúdo digital ou lives) de artistas da terra.	Serão selecionados artistas da terra para a apresentação virtual (conteúdo digital ou lives), a serem realizados durante a pandemia, distribuídos entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais que se apresentarem o valor total global de R\$ 66.714,80 (Sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)	R\$ 66.714,80
------	--	--	---------------

## **2 – DOS OBJETIVOS**

São objetivos do presente edital emergencial:

Garantir acesso continuado da população de Licínio de Almeida à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica esocial de artistas e demais profissionais da cultura do município de Licínio de Almeida, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar as formas culturais e artísticas;

Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos fazedores artísticos em nosso município;

Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

Atualizar o cadastro de artistas, grupos, bandas, e coletivos culturais da nossa cidade por meio de mapeamento e credenciamento;

Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Licínio de Almeida/BA, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Prefeitura de Licínio de Almeida através da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer.

**3 - DOS RECURSOS**

Será utilizado o recurso proveniente da Lei Federal . 14.017/2020 – Aldir Blanc, abaixo descrito:

33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

33.91.31- PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTROS

**4 – DO PÚBLICO ALVO**

Serão premiadas pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

a) Música.

**5 – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As inscrições para a seleção das propostas culturais deverão ser realizadas até 04 de Outubro de 2021 das 08h às 14h, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer, através do endereço eletrônico [licitacaolicinio@gmail.com](mailto:licitacaolicinio@gmail.com) e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas e protocolos do Ministério da Saúde, no Ginásio de Esportes Waldeck Ornelas, sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Documentação para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme o ANEXO I;
- b) Objeto da proposta / proposta artística, conforme ANEXO II;
- c) Declaração de não possuir vínculo empregatícios e familiares, conforme ANEXO III;
- d) Declaração de Residência e veracidade das informações prestadas, conforme ANEXO IV;
- e) Ficha de declaração de representante de grupo ou coletivo, conforme ANEXO V;
- f) Cópia da cédula de identidade e CPF proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- g) Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício (em caso de pessoa jurídica);
- h) Cópia do comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

nome de terceiro, o proponente deverá apresentar documento que comprove o vínculo familiar

- i) Declaração de residência, conforme ANEXO V deste edital, apenas para quem mora de aluguel ou casa cedida;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Licínio de Almeida, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- k) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débito, observada sua validade.
- l) Prova de regularidade Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, observada sua validade.
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade, para pessoas jurídicas;
- n) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011.

5.3 Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.

Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **6 – DA SELECÇÃO**

A seleção das propostas será escolhida por intermédio da Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria nº 007, de 1º de abril de 2021, conforme critérios abaixo elencados. A comissão é composta por 05 (cinco) membros, sendo 01

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

(um) membro da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração; 02 (dois) membros da Sociedade Civil.

A seleção poderá ser realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.

A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I, deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

Serão disponibilizados neste edital valor global de R\$ 66.714,80 (Sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo.

Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes informações:

Seleção de duplas, trios, grupos musicais e cantores individuais para a realização de lives:

<b>SELEÇÃO DE DUPLAS, TRIOS, GRUPOS MÚSICAIS E CANTORES INDIVIDUAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LIVES</b>			
A2.1	Edital – Seleção de artistas individuais ou grupos musicais para realização de shows musicais on-line (conteúdo digital ou lives) de artistas da terra.	Serão selecionados artistas da terra para a apresentação virtual (conteúdo digital ou lives), a serem realizados durante a pandemia, distribuídos entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais que se apresentarem o valor total global de R\$ 66.714,80 (Sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).	R\$ 66.714,80 (Sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)

a) Serão selecionadas propostas de artistas que preencherem os requisitos do formulário de

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Cadastro Municipal do Artista para a realização de Lives;

- b) Serão aceitas propostas de duplas, grupos musicais e cantores individuais que forem enviadas até o dia 04/10/2021;
- c) A solicitação do cadastro será feito através de requerimento no endereço eletrônico [licitacaolicinio@gmail.com](mailto:licitacaolicinio@gmail.com), ou, presencialmente, junto a Secretaria de Cultura, localizada no prédio do Ginásio Esportivo Waldeck Ornelas.
- d) As lives acontecerão em dias a serem acertados entre a comissão organizadora e os artistas, e deverão ser transmitidas ao vivo através da internet.
- e) Os equipamentos de áudio e vídeo ficarão a cargo dos artistas contratados e deverão estar em perfeito funcionamento nas datas e horas marcadas;
- f) Poderá ser utilizado os espaços públicos, mediante requisição, para a realizações das lives, respeitando as normas dos protocolos de prevenção estipulados pelas autoridades sanitárias, podendo ainda, esta prefeitura disponibilizar os equipamentos de som e vídeo que dispõe;
- g) As datas e horas poderão ser remarcaadas pela Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc se assim julgarem necessárias devido a pandemia, sem quaisquer prejuízos para a Administração;
- h) Todos os documentos comprobatórios das informações prestadas e exigidos no formulário on-line de Cadastro Municipal do Artista deverão ser apresentados por meio da opção anexos do formulário, através do e-mail [licitacaolicinio@gmail.com](mailto:licitacaolicinio@gmail.com) e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas protocolos relacionados nos decretos municipais, no Ginásio Waldeck Ornelas, Bairro Gerais, sede da Secretatia de Cultura, das 08 às 14 horas.
- i) Além dos documentos exigidos pelo formulário no anexo I, é obrigatória a apresentação dos documentos exigidos no item 5 deste edital, sob pena de indeferimento do requerimento de seleção;
- j) Poderão ser solicitados novos documentos, inclusive documetnos que não estejam citados neste edital, tendo o artista um prazo de 3 dias corridos para sua apresentação;
- k) O valor total de R\$ 66.714,80 (Sessenta e seis mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos) será dividido entre as duplas, grupos musicais e cantores individuais conforme tabela a seguir:

<b>CANTORES INDIVIDUAIS</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>DUPLAS OU TRIOS</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>GRUPO MÚSICAIS (Acima de 03 componentes)</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

## **7 – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados após assinatura do contrato pelas partes, mediante comprovação da execução do objeto deste edital. Nos casos em que a execução do objeto deste edital não seja possível sua execução durante a pandemia, devido o isolamento social, deverá constar no contrato cláusula que obrigue o artista a execução assim que acabar o isolamento social sob pena de devolução do valor recebido pelo artista com recurso da Lei Aldir Blanc, acrescido de juros e multa;

Para fins de pagamento o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do valor, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;
- b) Relatório final de execução da proposta, quando for o caso;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- c) Nota Fiscal de prestação do serviço, quando for o caso;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Licínio de Almeida, observada sua validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, observada sua validade;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observada sua validade;
- g) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, observada sua validade;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF, observada sua validade;

### **8 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) autoridade (s) subscritora (s) deste Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias corridos posterior à data da publicação do resultado final, por e-mail [licitacaolicinio@gmail.com](mailto:licitacaolicinio@gmail.com) e, excepcionalmente, de forma presencial respeitando as normas de protocolos relacionadas nos decretos municipais de prevenção ao COVID 19, no endereço Ginásio Waldeck Ornelas bairro Gerais, sede da Secretaria de Cultura das 08 às 14 horas.

As impugnações e os esclarecimentos em relação ao resultado final, serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados, no prazo de 1 (dia) útil, posterior a solicitação.

### **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida.

Na hipótese do número de propostas selecionadas ser menor do que quantidade de itens ofertados por esse edital, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade

**PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**

**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196**

**Email: [prefeituramunicipallicinio@hotmail.com](mailto:prefeituramunicipallicinio@hotmail.com)**



**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

pública.

Estão impedimentos de apresentar proposta ao presente chamamento:

- a) Membros Comissão de Acompanhamento, Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc não poderão participar dos editais para a seleção de propostas atividades artísticas.
- b) Servidor Público Municipal;
- c) Beneficiário da Lei Aldir Blanc em outros editais em qualquer esfera governamental;
- d) Aposentados e pensionistas.

Licínio de Almeida – Bahia, 20 de Setembro de 2021.

**Frederico Vasconcellos Ferreira**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**ANEXO 1 – REQUERIMENTO/FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Nome completo do candidato:

Nome:	
RG:	
CPF	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2. Escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que deseja apresentar proposta:

Nº	PROJETOS CULTURAIS	Marque um X na categoria pretendida
01	Apresentação musical, em formato virtual, com 1 integrante	
02	Apresentação musical, em formato virtual, com 2 ou três integrantes	
03	Apresentação musical, em formato virtual, com 4 ou mais integrantes	

3. **Dados bancários para pagamento:**

Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) corrente ( ) poupança





**ESTADO DA BAHIA**  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

Declaro que:

1. Estou de acordo e ciente que o ato da inscrição implica na sujeição às cláusulas e condições estabelecidas neste edital.
2. As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação da Proposta.
3. Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação da proposta, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
4. Autorizo a divulgação de imagem, som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos, decorrentes deste edital em qualquer uma das mídias, sem ônus e por um período de 2 (dois) anos a partir da presente data, após este período, a Secretaria Municipal de Cultura poderá incorporar o material em seu acervo.
5. Declaro não ter recebido recursos da Lei Aldir Blanc.

Licínio de Almeida - Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**ANEXO II - OBJETO DA PROPOSTA /PROPOSTA ARTÍSTICA**

**SEGMENTO CULTURAL:** \_\_\_\_\_

**ATIVIDADE DESENVOLVIDA:**

---

---

---

**DURAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ESTRUTURA UTILIZADA :**

---

---

---

**ARTISTAS ENVOLVIDOS:**

---

---

---

Licínio de Almeida-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS E FAMILIARES.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL  
EMERGENCIAL N° 003/2021, selecionar e premiar projetos vinculados ao setor cultural, que não  
posso vínculo empregatício, não sou servidor(a) público(a), aposentado(a) ou pensionista.

Licínio de Almeida/BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº  
(nome do declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão)  
\_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos  
fins que sou residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
(Rua/Avenida/Número, Bairro)  
\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal, in verbis: “Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Licínio de Almeida-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**ANEXO V**  
**FICHA DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU**  
**COLETIVO**

(Quando o conteúdo digital envolver mais de uma pessoa)

Grupo artístico: \_\_\_\_\_  
Nome do representante do grupo ou coletivo: \_\_\_\_\_

Identidade do representante: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

E-mail do representante: \_\_\_\_\_

Telefone do representante: \_\_\_\_\_

Endereço do representante: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do contrato com a Secretaria de Cultura, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURA DOS INTEGRANTES

Licínio de Almeida, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF  
Assinatura do representante do grupo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – PRAZOS**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS /PRAZOS</b>
Inscrição	20/09/2021 até 04/10/2021
Habilitação	21/09/2021 até 04/10/2021
Publicação dos selecionados	06/10/2021
Apresentação dos recursos	07 e 08/10/2021
Publicação do resultado dos recursos	11/10/2021
Assinatura dos TCA's	14/10/2021